

RESOLUÇÃO Nº 02/CEPE, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Inclui o parágrafo 11º, ao artigo 7º, da Resolução nº 23/CEPE, de 03 de outubro de 2014, que estabeleceu normas visando a fortalecer o ensino de graduação e de pós-graduação, a pesquisa e a extensão, ao fixar o regime de trabalho e carga horária dos professores do Magistério Superior da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em reunião virtual, de 26 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, conduzida por meio do Sistema SEI/UFC, no processo nº 23067.000398/2023-18, na forma do que dispõem o art. 207 da Constituição Federal, o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394/96, as alíneas “d” do art. 3º, “f” do artigo 13, “s” do art. 25 do Estatuto da UFC, o inciso II do art. 51 do Regimento do CEPE e a alínea “a”, do §1º do art. 1º da Portaria do Reitor nº 188, de 10 de junho de 2022, combinado com o artigo 18 do Regimento Geral da UFC,

R E S O L V E:

Art. 1º **Incluir** o parágrafo 11, ao artigo 7º, da Resolução nº 23/CEPE, de 03 de outubro de 2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFC, com a seguinte redação:

“Art. 7º

[...]

§ 11. Em caso de interesse institucional devidamente comprovado, nas hipóteses e condições previstas em Portaria do Reitor, poderá o docente cumprir, em determinado semestre, carga horária de aulas efetivas inferior ao limite mínimo fixado no § 1º deste Artigo, desde que o Plano de Trabalho Semestral do docente, aprovado pelo colegiado competente, contemple plano de compensação da carga horária no semestre anterior ou subsequente do mesmo ano letivo, e que não haja prejuízo ao atendimento das demandas de componentes curriculares requeridas à unidade acadêmica.”

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor